

**VALOR DA PROPINA PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS
CURSOS DE 1º E 2º CICLO - NOVOS INGRESSOS A PARTIR DE 2017/2018**

Considerando

- a) que o Decreto-Lei nº. 36/2014, de 10 de março, que regula o Estatuto do Estudante Internacional, determina que:
- i. As propinas de inscrição dos estudantes internacionais devem ter em consideração o custo real da formação e os valores fixados noutras instituições nacionais e estrangeiras;
 - ii. O valor não pode ser inferior à propina máxima fixada por lei para o ciclo de estudos em causa;
- b) a deliberação do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Leiria, de 17 de abril de 2017;

Determino:

1. São definidos dois escalões de valores para os cursos de 1º Ciclo (licenciatura), a saber:
- a) 1º Escalão: € 3.000,00 - Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, Escola Superior de Tecnologia e Gestão e Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar;
 - b) 2º Escalão: € 4.000,00 - Escola Superior de Artes e Design e Escola Superior de Saúde;
 - c) São definidos os seguintes momentos de pagamento por escalão:

ESCALÃO/VALOR ANUAL	40% (Na matrícula)	10% (10 novembro)	10% (10 dezembro)	10% (10 janeiro)	10% (10 fevereiro)	10% (10 março)	10% (10 abril)
1º Escalão - 3.000€	1.200€	300€	300€	300€	300€	300€	300€
2º Escalão - 4.000€	1.600€	400€	400€	400€	400€	400€	400€

2. É definido um único escalão de valores para os cursos de 2º Ciclo (mestrado), a saber:
- a) Escalão único: € 3.000,00;
 - b) São definidos os seguintes momentos de pagamento:

ESCALÃO ÚNICO /VALOR ANUAL	40% (Na matrícula)	10% (10 novembro)	10% (10 dezembro)	10% (10 janeiro)	10% (10 fevereiro)	10% (10 março)	10% (10 abril)
1º Escalão – 3.000€	1.200€	300€	300€	300€	300€	300€	300€





IPL
Instituto politécnico
de leiria

3. Para os cursos de 1º e de 2º Ciclo seja fixado como propina mínima, aplicável nomeadamente a estudantes finalistas com inscrição não superior a 30 ECTS, o valor correspondente a 50% do valor da propina fixado para o curso.
4. Quando dois ou mais membros do mesmo agregado familiar estejam inscritos em ciclos de estudos do Politécnico de Leiria, estes possam beneficiar da possibilidade de redução para 60% do valor da propina, desde que tenham aproveitamento escolar. Beneficia(m) desta redução o(s) membro(s) do agregado familiar, inscrito(s) em cursos de 1º ou 2º Ciclo, que tenha(m) o menor número de inscrições na Instituição e não esteja(m) a usufruir de qualquer outro tipo de redução atribuída pelo Politécnico de Leiria.
5. A fórmula de apuramento do valor por crédito ECTS é a seguinte: valor da propina anual aprovada para estudantes internacionais, conforme escalão aplicável, a dividir por 60 créditos ECTS.
6. No ano letivo 2017/2018 aplicam-se os valores/prestações das propinas fixadas para 2015/2016 aos estudantes internacionais com inscrição neste ano.

Leiria, 24 de abril de 2017

O Presidente,

Nuno André Oliveira Mangas Pereira